



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

27.04 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 27 de abril de 2017 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Posse do Conselheiro Joviano Ledier de Moraes,
- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 30/03/2017,
- c) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 22/03/2017,
- d) Análise das contas do mês de março de 2017,
- e) Relatório de investimentos 03/2017, e,
- f) Seguro da sede do IPMC

O Presidente do Conselho de Previdência do IPMC, José Roberto Setun abriu a reunião fazendo a chamada dos Conselheiros, deu as boas vindas ao Conselheiro Joviano, que assume a vaga do Conselheiro Camilo e registrou também as presenças de Aparecida de Lourdes Neves, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio Presente a reunião o Diretor Superintendente

- b) Leitura e aprovação da ata da reunião 30/03/2017 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes
- c) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 22/03/2017 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- d) Análise das contas do mês de março de 2017 – Foi feita a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até competência 03/2017 O IMES se encontra em débito no valor de R\$ 1.468 811,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos) – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes com parecer prévio do Conselho Fiscal A certidão encontra-se anexada a esta ata
- e) Relatório de Investimentos 03/2017 – De acordo com relatório elaborado pela Crédito & Mercado, a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados

No mês de março



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Patrimônio R\$ 193 620 350 98

Retorno + de 1,12%  
Meta de 0,76%

No ano  
Retorno + de 5,18%  
Meta de 2,42%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

O Conselheiro Marcos dos Santos falou sobre o curso de CPA 10 que realizou em Rio Preto e sobre a possibilidade de maior alocação em renda variável. O Diretor Superintendente disse que o IPMC tem 7% em renda variável e que os membros do Comitê de Investimento estão monitorando o mercado para fazer novas alocações dependendo do andamento das reformas trabalhista e da previdência que estão no Congresso.

A Conselheira Lourdes perguntou sobre os índices da bolsa americana. O Diretor Superintendente falou que temos um multimercado que reflete o S&P 500 e que na política americana o que influencia mesmo é o aumento de juros que podem refletir em uma migração de recursos para o mercado, que é mais seguro.

f) Seguro da sede do IPMC – O Diretor Superintendente registrou que no anterior foi pago prêmio de R\$ 3 297,26 e não havia franquias. Apresentou a proposta da Mitsui com franquias de 10% e prêmio de R\$ 3 200,00 e do Banco do Brasil também tem franquias de 10% a 20% e prêmio de R\$ 3 296,25. Os Conselheiros Marcos dos Santos, Reginaldo e Joviano se manifestaram favoráveis à contratação da Mitsui e o Conselheiro Orivaldo solicitou que fosse feito mais um orçamento para poder decidir com mais lisura, o Conselheiro Setin aprovou a contratação da Mitsui.

O Diretor Superintendente colocou cópia do cálculo atuarial à disposição dos Conselheiros interessados. Informou, também, que o pessoal do São Domingos Saúde marcou reunião para tratar das fisioterapias. Falou sobre o descredenciamento da medicina nuclear da Fundação Padre Albino, por parte do São Domingos Saúde.

Após a reunião do São Domingos Saúde deverá ser convocada reunião conjunta com o Conselho Fiscal para debater o assunto e discutir sobre a revisão do estatuto do IPMC.

A Conselheira Lourdes perguntou quem era São Francisco Saúde e foi respondido que era uma parceira do Padre Albino Saúde.



## *Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

O Conselheiro Orivaldo perguntou se poderia exigir na licitação, sede da empresa em Catanduva, e foi respondido que não

A Conselheira Lourdes perguntou se poderia exigir o credenciamento de 2 hospitais que ficariam a escolha dos segurados. O Diretor do IPMC respondeu que isso implicaria em mais custos na contratação e, eventualmente, poderíamos ser acusados de restringir o número de participantes no certame

Sobre o IMES foi apresentado projeto para a Câmara com as condições impostas pelo Conselho Fiscal do IPMC, inclusive com retenção dos parcelamentos em conta e também das contribuições correntes. Ao analisar o projeto, os Vereadores rejeitaram o artigo que possibilitava a retenção de contribuições correntes. Caso o projeto seja promulgado conforme aprovado pela Câmara, o acordo entre IPMC e IMES estará desfeito em sua totalidade, devendo o IPMC devolver o valor da quitação do parcelamento de 2013 e seguir com o processo judicial

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, conforme assinaturas apostas abaixo

Catanduva, 27 de abril de 2017

José Roberto Setin  
Presidente COMPREV

Aparecida de Lourdes Neves  
Secretária

Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_

Marcos dos Santos \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito Lima \_\_\_\_\_

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos \_\_\_\_\_

Sônia Maria I Prescílio \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de março de 2017 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 24 de abril de 2017

Vânia Aparecida Lopes  
Presidente do Conselho Fiscal



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

**CERTIDÃO**

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 03/2017

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62 315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 041,05	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 518,05	15/10/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62.871,23	15/12/2016



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

Contribuição patronal – 2%	R\$ 4.056,21	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14.196,73	15/12/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62.142,35	15/01/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4.009,19	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14.032,15	15/01/2017
Contribuição patronal – 31% -13º	R\$60.060,02	15/01/2017
Contribuição patronal – 2% - 13º	R\$3.874,84	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13.561,94	15/01/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 65.611,48	15/02/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.976,45	15/02/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13.781,51	15/03/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.937,58	15/03/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 64.969,97	15/03/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14.097,73	15/04/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4.028,59	15/04/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 66.460,71	15/04/2017
Total	R\$ 1.468.811,99	

OBS: Valores originais Acrescentar correção monetária, juros e multa

Catanduva, 24 de abril de 2017

*Edson Andrella*

Edson Andrella  
Diretor Superintendente